



DECRETO Nº 03871/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 232.649,37 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	395		100	1.620,00
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	33		100	1.059,04
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	84	QESE	247	3.554,94
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	194	PMAQ	248	30.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	196	PACS	248	29.955,38
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	PMAQ	248	9.436,36
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	396	SAUDE	102	22.000,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	213	MEDEST	255	8.483,43
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	398	RES.50	255	703,14
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	231	SEMINS	100	482,18
339030 - Material de Consumo	233	SERSAU	212	1.445,99
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	390	SAUDE	102	2.000,00
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	403	PFVFN	250	4.078,13
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	393	FOR.VS	255	691,44
339030 - Material de Consumo	399	PVVS	250	4.000,00
339030 - Material de Consumo	404	SAUDE	102	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	FOR.VS	255	509,40
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	392	VIG.AM	255	2.662,41
02.05.08.243.0014.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	288	PAIF	229	30.000,00
339030 - Material de Consumo	292	PAIF	229	7.675,86
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	PAIF	229	16.000,00
02.05.08.243.0015.2.052 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	299	BLGBF	229	25.291,67
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	BLGBF	229	30.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>232.649,37</b>



Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.13.392.0000.0.012 - SUBVENCAO SOCIEDADE COMUNITARIA				
335043 - Subvencoes Sociais	153		100	2.467,12
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	212	SAUDE	102	175,13
02.04.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO AS. FARMACEUTICA NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	221	SAUDE	102	22.000,00
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	232	SAUDE	102	2.000,00
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	SAUDE	102	482,18
02.04.10.305.0012.1.036 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS/VEICULOS EPIDEMIOLOGIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	256	SAUDE	102	1.000,00
02.06.15.452.0020.2.041 - MANUTENCAO SERVICO AGUA E ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339		100	36,79
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>28.161,22</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>204.488,15</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>232.649,37</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.	
O referido é verdade e dou fé.	
Borda da Mata, <u>10 / 01 / 2018</u>	
Nome:	<u>Carolina m. Trotta</u>
RG:	<u>Carolina Mendes Trotta</u>
MASP 2489- Aux Adm	